

**PORTARIA N° 153/2011**

**Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, Sr. Vanderlei José Crestani**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I –** Determinar, com fulcro no artigo 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 1.356, de 12 de março de 1996, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta desidiosa imputada ao servidor **João Miguel Tenório do Amaral**, Operador de Máquina Rodoviária, matrícula n° 1280, lotado na Secretaria Obras e Viação, posto que, nos termos da informação emitida pelo chefe daquela secretaria, Sr. Euclides José Cenci, não compareceu ao trabalho por 08 (oito) dias alternados, dentro do período de 02 de maio a 17 de maio do corrente ano, o que, em tese, caracteriza infração disciplinar, disposta no artigo 5º e incisos, I, II, V, VI e VII do Estatuto dos Servidores deste Município.

**II –** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Anderson Marinho de Melo**, Agente Administrativo, matrícula n° 6032; **Geris Andrei Spadari**, Agente Administrativo, matrícula n° 7171 e **Marcia Antonia Scapinello**, Escriturária, matrícula n° 6420, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 30 (trinta) dias.

**III -** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais departamentos e divisões da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE MAIO DE 2011.**

**Vanderlei José Crestani**  
**Prefeito**